

**Despacho n.º 199/CG/2023**

**Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov) – Edição Jerónimo Martins 2023**

A Edição Teclnnov Jerónimo Martins 2023 do Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov), cujo Regulamento foi aprovado através do Despacho nº 122/CG/2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico em 09 de março de 2017, terá o apoio da empresa Jerónimo Martins, servindo o presente despacho para definição das áreas temáticas, dos prazos, da constituição do júri, e dos valores dos apoios a atribuir nesta edição.

**Objecto**

O concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov) visa desafiar os estudantes do Instituto Superior Técnico a resolver problemas do mundo real, lançados pelas empresas, e apresentar soluções, ao longo de 6 meses, criando um protótipo ou prova de conceito para a resolução do desafio proposto.

**Candidatos e candidaturas**

1. São candidatos ao Concurso Teclnnov Jerónimo Martins Edição 2023, estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento do Instituto Superior Técnico.
2. Os candidatos preenchem um formulário de candidatura online para cada projeto, que estará disponível na página electrónica da Área de Transferência de Tecnologia (<http://tt.tecnico.ulisboa.pt>) bastando para o efeito a subscrição de um membro da equipa de projeto.
3. As Equipas deverão ser constituídas maioritariamente (50%) por elementos do Instituto Superior Técnico.
4. A candidatura ao Teclnnov deve ter a concordância de todos os autores do projecto.
5. A documentação de suporte poderá ser redigida em português ou inglês e anexada ao formulário.

6. Todos os interessados podem endereçar pedidos de esclarecimento sobre o presente concurso para: tt@tecnico.ulisboa.pt.
7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão, na medida do possível, disponibilizadas aos demais candidatos.
8. É condição de participação a aceitação expressa dos termos e condições previstos no regulamento do TecInnov divulgado no site da TT e disponibilizado aos participantes.

### **Áreas Temáticas**

Na Edição Tecinnov Jerónimo Martins 2023 será dada preferência aos seguintes tópicos:

- Melhorar a eficiência logística, respeitando o HACCP de cada um dos fluxos e tendo em conta as janelas horárias de receção das encomendas, da entrega dos fornecedores, e das entregas aos clientes.
- Desenvolver de um sistema/equipamento que possa produzir energia a partir de fontes renováveis em offshore para abastecer o pontão de alimentação e os vários equipamentos utilizados nas operações.
- Criar um equipamento que seja capaz de ir buscar caixa-a-caixa numa palete que vem com as caixas fechadas, fazer a respetiva abertura e colocar novamente noutra palete de forma a tornar esta atividade mais eficiente e menos desgastante.
- Comparação TCO (Total Cost of Ownership) entre a frota atual e um potencial eletrificada. A limitação no acesso ao centro das grandes cidades a veículos não poluentes, a necessidade de modos de distribuição alimentar mais sustentável, a consequente redução dos custos inerentes, a redução e emissão de gases poluentes (descarbonização da frota), uma operação mais estruturada e a medição de todos estes fatores.
- Estudo da utilização do aditivo Carragenina (E 407) e/ou Algas Eucheuma transformadas (E 407a) e a sua possível substituição por outras alternativas.

## **Prazos**

A Edição Jerónimo Martins 2023 do Technov decorrerá de acordo com os seguintes prazos:

- Submissão das candidaturas - 18 de setembro a 09 de outubro 2023
- Avaliação das candidaturas/Pré-seleção – até 13 de outubro 2023
- Apresentação sumária de cada candidatura pré-selecionada (*pitch*) – 16 a 20 de outubro 2023
- Seleção final e divulgação dos resultados – até 27 de outubro 2023
- Implementação das Provas de Conceito – até 27 de abril 2024
- Reunião de acompanhamento - janeiro 2024
- Apresentação dos resultados - maio 2024

## **Valores dos Apoios**

Na Edição Jerónimo Martins 2023 do Technov serão concedidos apoios até ao valor máximo de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por cada projeto submetido e selecionado no concurso, num total de 10.000,00€ (dez mil euros).

## **CrITÉrios de atribuição dos apoios**

1. Os projetos são avaliados genericamente de acordo com os seguintes critérios:
  - i. Competência e adequação da equipa
  - ii. Exequibilidade do projeto e grau de inovação
  - iii. Potencial económico e Grau de robustez do modelo de negócio
  - iv. Estado de desenvolvimento da tecnologia e “time-to-market”
  - v. Apoio financeiro solicitado e disponibilidade orçamental
2. Em caso de igualdade de pontuação, é dada preferência a projetos multidisciplinares.
3. As ideias pré-selecionadas serão apresentadas, em formato *pitch*, ao júri do concurso, sendo às aprovadas dadas condições para o apoio financeiro ao projeto de inovação.
4. As provas de conceito poderão ser teóricas, práticas ou maquetes, suficientemente sólidas de modo a suportar a exequibilidade do conceito proposto e deverão ser preparadas durante um período máximo de 4 meses.
5. Serão aprovados tantos projetos quantos os que se enquadrem no valor do orçamento disponível.
6. Os apoios a conceder destinam-se a suportar parte das atividades do projeto, que serão devidamente especificadas quando da comunicação do apoio, cabendo ao

beneficiário repor, na totalidade ou em parte, o apoio financeiro concedido caso não logre realizar, nas condições especificadas, as atividades apoiadas pelo Instituto.

### **Composição do Júri**

1. O júri da Edição Jerónimo Martins 2023 do TecInnov, será composto por 3 membros:
  - a) 3 elementos do Instituto Superior Técnico:
    - i. Luís Caldas de Oliveira, Diretor-Adjunto do iStart lab
    - ii. Diogo Henriques, Equipa iStart lab
    - iii. Tiago Domingues,
  - b) 2 elementos da empresa Jerónimo Martins:
    - i. Rodrigo Lourenço– Gestor de projetos aquacultura
    - ii. Cláudia Vieira – Gestora sénior de parcerias académicas.
2. O júri avalia as candidaturas baseado exclusivamente na informação disponibilizada pelos candidatos durante o processo de candidatura e apresentação dos projetos.
3. As deliberações do júri serão tomadas por maioria dos votos, não sendo admitida a abstenção.
4. As deliberações do júri são comunicadas por via eletrónica, e publicamente no site da Área de Transferência de Tecnologia.
5. O júri poderá decidir não atribuir a totalidade do valor dos apoios caso identifique falta de qualidade ou adequação das candidaturas.
6. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso ou reclamação.

Lisboa, 08 de setembro de 2023



*Rogério Colaço*

Presidente do Instituto Superior Técnico